



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 67, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Normatiza o Prêmio Joaquim Cavalcanti Freire.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, alínea “i” e Artigo 4º, alíneas, “d” e “r”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP).

Considerando a contribuição e a importância dos serviços prestados à Medicina Veterinária dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Considerando a importante participação do Médico Veterinário Joaquim Cavalcanti Freire na criação e implantação da SOMVET, SINDIVET e CRMV/MS;

Considerando o pioneirismo na produção animal e nutrição animal desenvolvida pelo Médico Veterinário Joaquim Cavalcanti Freire;

Considerando a deliberação da 250ª Sessão Plenária Ordinária, de 07/10/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º O prêmio Joaquim Cavalcanti Freire será outorgado, anualmente ao acadêmico dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia do Estado de Mato Grosso do Sul que obtiver a melhor nota dentro dos critérios estabelecidos na presente Resolução.

Artigo 2º O prêmio se constituirá de um Diploma e uma Medalha cunhada com o símbolo do respectivo curso em sua face e o nome do agraciado e da Instituição de Ensino no verso da medalha que será entregue no ato da colação de grau.

Artigo 3º A cada ano será instituída uma Comissão por Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia autorizada a funcionar no Estado de Mato Grosso do Sul, composta por 03 (três) representantes do corpo docente, sendo dois titulares e um suplente com o objetivo de escolher os formandos que irão concorrer ao Prêmio JOAQUIM CAVALCANTI FREIRE.

§ 1º O CRMV/MS criará uma comissão interna de avaliação dos acadêmicos concorrentes ao prêmio, composta por dois representantes da Comissão de Ensino do CRMV/MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
CRMV-MS

Parágrafo Único Caberá à Instituição de Ensino informar a este Conselho a data e o local da colação de grau.

§ 2º Cada curso poderá enviar até 2 (dois) concorrentes por ano para o CRMV/MS, com toda a documentação exigida e a nota final já estabelecida, para análise por parte da comissão do CRMV/MS. Somente será premiado um acadêmico de cada curso por ano, por ocasião da cerimônia de graduação.

Artigo 4º As comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, antes da cerimônia de colação de grau para enviar ao CRMV-MS os nomes dos concorrentes ao prêmio.

Artigo 5º A avaliação do acadêmico será feita pela análise do Curriculum Vitae - CV (Anexo I), devidamente comprovado e pelo Histórico Escolar (HE). Os critérios para análise do CV estão no Anexo I. A nota final (NF) equivale à média do resultado da somatória do HE e CV ($NF = \frac{HE+CV}{2}$) - (Anexo II).

2

Artigo 6º Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do CRMV-MS.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º A Comissão Estadual de Ensino da Medicina Veterinária e a Comissão Estadual de Ensino de Zootecnia ficarão responsáveis por divulgar e disponibilizar esta Resolução aos alunos do primeiro semestre das Instituições de Ensino Superior de Medicina Veterinária e Zootecnia do Estado de MS.

Artigo 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções CRMV-MS 026/2006 e 031/2008.

Campo Grande, MS, 09 de Dezembro de 2016.

João Vieira de Almeida Neto
CRMV-MS N. 0568
Presidente

Mauro Rodrigo Rossetti
CRMV-MS N. 1757
Secretário-Geral em substituição
(Portaria CRMV-MS 060/2016)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
CRMV-MS

ANEXO I

CrITÉrios para pontuação do Curriculum Vitae (CV):

1. Estágios
até 50 horas – 0,3 cada
mais de 50 horas – 0,5 cada
2. Organização de Eventos – 0,2 cada
3. Participação acadêmica (Congresso, Simpósio, Seminário, Dias de Campo etc) - 0,2 cada
4. Projetos
Extensão - 0,5 cada
Ensino - 0,5 cada
Pesquisa - 0,5 cada
*Bolsas Institucionais ou projetos de caráter nacional dobram a pontuação
5. Monitoria – 1,0 por ano
6. Iniciação Científica - 1,0 por ano
7. Iniciação em Extensão - 1,0 por ano
8. Trabalhos publicados
Resumos publicados em anais – 0,5 cada
Trabalhos apresentados em congressos – 0,5 cada
Artigo completo publicado em periódico indexado – Qualis A – 2,0 cada
B – 1,5 cada
C – 1,0 cada

Resultado final do CV – soma de todos os itens

Avaliação do HE: média do somatório das notas de cada semestre/ano

Resultado final HE= X/4

$$\text{Nota final (NF)} = \frac{\text{HE} + \text{CV}}{2}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
CRMV-MS

ANEXO II

IES:
Professor titular 1:
Professor Titular 2:
Professor suplente:
Acadêmico:

Pontuação

Nota de Currículo Vitae	Nota do Histórico Escolar
Nota Final	

$$NF = \frac{HF + CV}{2}$$

*A este formulário deverá ser anexado Currículo Vitae no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.